



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Assistência Social.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida à análise detalhada da necessidade e à identificação no mercado da melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DEFINIÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA OS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, VIDA SAUDÁVEL E ARTESÕES DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ**, os quais estão ligados aos serviços da Secretaria de Assistência Social.

Mensalmente o Grupo da Terceira Idade se reúne no Centro de Eventos Municipal e participa de eventos em outras cidades. O Grupo Vida Saudável acontece mensalmente nas comunidades. Os artesões se encontram semanalmente.

Os encontros tem o objetivo de promover o bem estar e melhorar a qualidade de vida dos grupos, proporcionando-lhes um momento de lazer, socialização, aprendizado, dicas de bem estar e alegria, para reduzir o isolamento social, uma vez que têm a oportunidade de se reunir, realizar atividades de aprendizado e lazer, como passeios, eventos e excursões.

Frente ao exposto, considerando que os grupos são reconhecidos como formas de prevenção de doenças, físicas e mentais, como a depressão e a solidão a administração acha necessário investir para o bem estar dos participantes.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo. O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Fundamentação da Contratação justifica-se pela necessidade de atender e conceder transporte aos participantes dos grupos, uma vez que o município possui muito interior e as pessoas que participam, a maioria não tem carteira de motorista, muitos não tem outras oportunidades de se integrar em eventos, fatores importantes para o bem estar social.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço global.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente a Certidão de Inscrição Municipal ou Alvará Municipal de Localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pelo site, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

DECLARAÇÃO

a) Declaração que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; **(Anexo II)**

b) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; **(Anexo II)**

c) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas; **(Anexo II)**

d) Declaração que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; **(Anexo II)**

HABILITAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA

a) certidão **Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá executar o objeto no Município de Alto Feliz/RS, de acordo com as linhas descritas neste Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar.

A solicitação do transporte seguirá a necessidade da demanda e agenda da secretaria a qual definirá o tipo do veículo a ser destinado para realização do transporte.

A administração isenta-se de qualquer responsabilidade material ou profissional para realização do serviço.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante do licitante contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato será acompanhada pelo Gestor e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou pelo seu substituto.

O Gestor será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e caberá a secretária Bruna Somagal Palavro e a servidora Andressa Sperafico exercer a função de Fiscal do Contrato.

O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termos de Referência e ETP.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato solicitará ao responsável para que proceda a notificação, informando os fatos que consistem na irregularidade, prazo para regularização, se for o caso, e medidas pretendidas.

O fiscal do contrato informará ao requisitante (secretário), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao requisitante (secretário).

A Secretaria solicitante, comunicará ao setor de compras em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O Setor de Compras verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, as garantias de execução do contrato por ocasião da celebração deste, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. As questões envolvendo empenho, pagamento, glosas e aplicação da garantia em decorrência do descumprimento contratual devem ter a iniciativa da Secretaria requisitante.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Setor Solicitante atuará tempestivamente na solução do problema, contatando a empresa e solicitando informações ao setor jurídico.

O Setor de Compras coordenará o registro administrativo do contrato, inclusive quanto às alterações e prorrogações contratuais.

A Secretaria Municipal solicitante, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, bem como quanto a eventuais penalidades aplicadas e atendimento às obrigações contratuais para cadastro do atestado.

A solicitação de abertura do processo administrativo será requisitada pelo Secretário requisitante quando não atendidas as condições técnicas na execução contratual.

A Autoridade Superior tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções. Quando pertinente, solicitará que seja conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

14.133, de 2021.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Após a verificação do serviço realizado, poderá ser dado o recebimento definitivo.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento será efetuado em um prazo de até 10 (dez) dias.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico - Registro de preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidades baseia-se na demanda apresentada pela requisitante. Estima-se para a contratação o valor de R\$ 227.890,56 conforme média obtida a partir de consulta a fornecedores (14.133/2021, artigo 23, § 1º, IV).

Nº	<u>Descrição</u>	<u>Valor p/km Van</u>	<u>Valor p/km</u> <u>Micro-ônibus</u>	<u>Valor p/km</u> <u>Ônibus</u>
----	------------------	-----------------------	--	------------------------------------



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

01	Transporte para Santo Antonio Alto x Santo Antônio Baixo x Sociedade da comunidade. <u>Veículo Van</u> . Ida e volta +- 40 km	7,16	8,16	9,16
02	Transporte para Santo Antonio Alto x Santo Antônio Baixo x Sociedade da comunidade. <u>Veículo Micro-Ônibus</u> . Ida e volta +- 40 km	7,16	8,16	9,16
03	Transporte para Santo Antonio Alto x Santo Antônio Baixo x Sociedade da comunidade. <u>Veículo Ônibus</u> . Ida e volta +- 40 km	7,16	8,16	9,16
04	Transporte para Canto Schutz x Encosta da Palmeira x Arroio Alegre até a casa Vilson Palavro x até a escola do Arroio Alegre. <u>Veículo Van</u> . Ida e volta +- 31 km	7,16	8,16	9,16
05	Transporte para Canto Schutz x Encosta da Palmeira x Arroio Alegre até a casa Vilson Palavro x até a escola do Arroio Alegre. <u>Veículo Micro- Ônibus</u> . Ida e volta +- 31 km	7,16	8,16	9,16
06	Transporte para Canto Schutz x Encosta da Palmeira x Arroio Alegre até a casa Vilson Palavro x até a escola do Arroio Alegre. <u>Veículo Ônibus</u> . Ida e volta +- 31 km	7,16	8,16	9,16
07	Transporte para Arroio Jaguar, x Canto Canela, x Sete Colônias x salão da comunidade. <u>Veículo Van</u> . Ida e volta +- 48 km	7,16	8,16	9,16
08	Transporte para Arroio Jaguar, x Canto Canela, x Sete Colônias x salão da comunidade. <u>Veículo Micro-Ônibus</u> . Ida e volta +- 48 km	7,16	8,16	9,16
09	Transporte para Arroio Jaguar, x Canto Canela, x Sete Colônias x salão da comunidade. <u>Veículo Ônibus</u> . Ida e volta +- 48 km	7,16	8,16	9,16
10	Transporte para São Pedro x Linha Boêmia x Vila Sucesso x até o salão da comunidade de São Pedro. <u>Veículo Van</u> . Ida e volta +- 63 km	7,16	8,16	9,16
11	Transporte para São Pedro x Linha Boêmia x Vila Sucesso x até o salão da comunidade de São Pedro. <u>Veículo Micro-Ônibus</u> . Ida e volta +- 63 km	7,16	8,16	9,16
12	Transporte para São Pedro x Linha Boêmia x Vila Sucesso x até o salão da comunidade de São Pedro. <u>Veículo Ônibus</u> . Ida e volta +- 63 km	7,16	8,16	9,16
13	Transporte para Arroio Feliz x pela Júlio de Castilhos até no bar Bohn x Canto Dewes x Nova Alemanha I e II x Julio de Castilhos até na entrada do Morro Capim x Morada da	7,16	8,16	9,16



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	Montanha x Salão evangélico. <u><i>Veículo Van.</i></u> Ida e volta +- 36 km			
14	Transporte para Arroio Feliz x pela Júlio de Castilhos até no bar Bohn x Canto Dewes x Nova Alemanha I e II x Julio de Castilhos até na entrada do Morro Capim x Morada da Montanha x Salão evangélico. <u><i>Veículo Micro-Ônibus.</i></u> Ida e volta +- 36 km	7,16	8,16	9,16
15	Transporte para Arroio Feliz x pela Júlio de Castilhos até no bar Bohn x Canto Dewes x Nova Alemanha I e II x Julio de Castilhos até na entrada do Morro Capim x Morada da Montanha x Salão evangélico. <u><i>Veículo Ônibus.</i></u> Ida e volta +- 36 km	7,16	8,16	9,16
16	Transporte para Morro Gaúcho x até a Eni Vanoni x até a casa da Iraci Faccin x Sociedade do Morro Gaúcho. <u><i>Veículo Van.</i></u> Ida e volta +- 44km	7,16	8,16	9,16
17	Transporte para Morro Gaúcho x até a Eni Vanoni x até a casa da Iraci Faccin x Sociedade do Morro Gaúcho. <u><i>Veículo Micro-Ônibus.</i></u> Ida e volta +- 44km	7,16	8,16	9,16
18	Transporte para Morro Gaúcho x até a Eni Vanoni x até a casa da Iraci Faccin x Sociedade do Morro Gaúcho. <u><i>Veículo Ônibus.</i></u> Ida e volta +- 44km	7,16	8,16	9,16
19	Transporte Centro até a Escola do Morro Belo. <u><i>Veículo Van.</i></u> Ida e volta+- 11km	7,16	8,16	9,16
20	Transporte Centro até a Escola do Morro Belo. <u><i>Veículo Micro-Ônibus.</i></u> Ida e volta+- 11km	7,16	8,16	9,16
21	Transporte Centro até a Escola do Morro Belo. <u><i>Veículo Ônibus.</i></u> Ida e volta+- 11km	7,16	8,16	9,16
22	Transporte Distrito Industrial x Morro das Batatas até a Sociaedade. <u><i>Veículo Van.</i></u> Ida e volta +- 10km	7,16	8,16	9,16
23	Transporte Distrito Industrial x Morro das Batatas até a Sociaedade. <u><i>Veículo Micro-Ônibus.</i></u> Ida e volta +- 10km	7,16	8,16	9,16
24	Transporte Distrito Industrial x Morro das Batatas até a Sociaedade. <u><i>Veículo Ônibus.</i></u> Ida e volta +- 10km	7,16	8,16	9,16
25	Transporte para seminários, Encontros Excurções para outros municípios do RS. <u><i>Veículo Van.</i></u>	7,16	8,16	9,16



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

26	Transporte para seminários, Encontros Excursões para outros municípios do RS. <i><u>Veículo Micro-Ônibus.</u></i>	7,16	8,16	9,16
27	Transporte para seminários, Encontros Excursões para outros municípios do RS. <i><u>Veículo Ônibus.</u></i>	7,16	8,16	9,16

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorre das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza do Objeto:	SERVIÇOS DE TERCEIROS
Despesa Principal:	4988 2249
Despesa Desdobrada:	5169 5170

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é o Pregão Eletrônico - Registro de Preços. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando as características do objeto o serviço será fornecido mediante solicitação da Secretaria de Assistência Social.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A oferta de transporte para os encontros ou excursões, trazem diversos benefícios, promovendo a inclusão social, a saúde física e mental. Além de melhorar a qualidade de vida da população. O acesso, facilitando atividades de aprendizado e lazer, como passeios, eventos e excursões contribuem para a redução do isolamento social e estimula à interação social, fatores importantes para o bem estar do ser humano. Alinha-se com políticas públicas que visam promover a saúde e a qualidade de vida para a população. Eventos de lazer e cultura são reconhecidos como formas de prevenção ao agravamento de doenças físicas e mentais, como a depressão e a solidão.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram observadas providências prévias a serem tomadas pela Administração Municipal em relação à contratação em questão.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de contratação, cuja finalidade será atingida plenamente quando da conclusão do processo e do cumprimento das disposições contratuais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação pretendidos.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida é indispensável para a administração. Observa-se presença de empresas no mercado, ante as contratações de mesma natureza, que podem ser habilitadas ao fornecimento do objeto.

Alto Feliz, 25 agosto de 2025.

Bruna Somagal
Palavro Secretária de
Assistência Social